

PORTARIA N° 1850/2023

**Designar Relator para representação
de denúncia - Processo D-05/2023**

O Presidente deste Conselho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto do artigo 18, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da designação de um Conselheiro Relator ao recebermos uma representação no CORECON, conforme código ético-disciplinar, item 6, subitem 6.2, do Capítulo 6.3 - os procedimentos de julgamento ético-profissional,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Conselheiro Ricardo Tadeu Martins como relator do Processo D-05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

**Pedro Afonso Gomes
Presidente**